



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 177, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.242.964,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.242.964,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.08.00	136	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	80.000,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.39.00	2759	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	65.793,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	17.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	66.290,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.122.0095.2334.0000	3.3.90.30.00	3373	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	17.040,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1168	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2222.0000	3.3.90.31.00	2632	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	6.241,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.543.0058.2050.0000	4.4.90.52.00	2657	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10 010 010	120.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0151.1013.0000	3.3.90.39.00	3239	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	-65.793,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	2606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	-83.890,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
28.843.0000.3000.0000	3.2.90.21.00	3082	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.122.0095.2334.0000	4.4.90.52.00	3195	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-17.040,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3259	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-6.241,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.542.0058.2051.0000	3.3.90.39.00	2385	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10 010 010	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.128.0095.2052.0000	3.3.90.14.00	2843	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10 010 010	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.542.0058.2051.0000	3.3.90.36.00	2652	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10 010 010	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.542.0131.2053.0000	3.3.90.36.00	2854	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10 010 010	-20.000,00

Anulação (-) -1.242.964,53  
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 178, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.287.891,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.287.891,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	3427	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	500.000,00
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3429	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	18.787.891,68
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	3428	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 20.287.891,68

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 180, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$216.170,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 216.170,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	3407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	216.170,09

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 216.170,09

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000008-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de JULHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria nº 1033/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

CONSIDERANDO processo nº 2021.204.003106-3-PA;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....  
XII - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR do Serviço Público Municipal o servidor **Marciel Silva**, Professora I - 20h, matrícula nº 15786, por acumulação indevida, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de junho de 2023.

Wainer Teixeira de Castro  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria nº 1035/2023**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria da Penha Bolzan Matos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000189-1-PA (0775/2023 FMS):**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria da Penha Bolzan Matos, Técnica em Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28916, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.377/10.950 (14/30) em R\$ 1.589,29 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnica em Enfermagem - Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.589,29

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1036/2023**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosimar Silveira Motta.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005993-4-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosimar Silveira Motta, Fonoaudiólogo III – Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14163, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.801,15 (cinco mil, oitocentos e um reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fonoaudiólogo III – Padrão J	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.143,69
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 828,73
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 828,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1037/2023**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria das Graças da Silva Nascimento.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.001161-9-PA (5661/2022 FMS):**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria das Graças da Silva Nascimento, Auxiliar de Enfermagem – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26284, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.519/10.950 (20/30) em R\$ 1.543,44 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão H	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.543,44

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1038/2023**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Robson de Jesus Pinheiro Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004147-5-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Robson de Jesus Pinheiro Gomes, Médico III – 24h – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6492, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.720,04 (oito mil, setecentos e vinte reais e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – 24h – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.625,84
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.969,04
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.125,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1039/2023**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Paulo Luiz de Souza Alves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001643-2-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Paulo Luiz de Souza Alves, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 5087, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.218,83 (dois mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.267,91
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 443,76
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 507,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1040/2023**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Teresa Cristina Gomes Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001201-3-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Teresa Cristina Gomes Pereira, Professor II – 25h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19301, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.943,06 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h - Padrão F	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.943,06

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1041/2023**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edna Maria Siqueira de Albernaz Linhares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001269-5-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edna Maria Siqueira de Albernaz Linhares, Cirurgiã Dentista III – 24h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9716, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.232,93 (oito mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista III – 24h – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.488,63
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.646,58
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.097,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1042/2023**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Isabel Cristiani Beja de Azevedo Nascimento.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000651-P-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Isabel Cristiani Beja de Azevedo Nascimento, Professor II – 25h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19250, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §5º, da CF/88, redação da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.350,97 (quatro mil trezentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h - Padrão F	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única, sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.350,97

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1044/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

**CONSIDERANDO** Processo Administrativo Disciplinar nº 2022.204.003521-2-PA;

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 2022.204.003521-2-PA, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **João Bosco Cordeiro**, Técnico em Tomografia, matrícula nº 28219, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria nº 1045/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

**CONSIDERANDO** Processo Administrativo Disciplinar nº 2022.204.004138-0-PA;

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 2022.204.004138-0-PA, DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Verônica da Conceição Martins Becker**, Auxiliar de Secretária, matrícula nº 16163, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria nº 1046/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**CONSIDERANDO** Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.204.003073-6-PA;

**CONSIDERANDO** art. 145, III, art. 150, XII e art. 151, §1º da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, c/c art. 37, XVI, alíneas "a" e "c" da CF/88;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, DEMITIR do Serviço Público Municipal o servidor **Marcelo Capello Ribeiro Jardim**, Professor I – 20h, matrícula nº 15493, por acumulação indevida, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria nº 1050/2023**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Francisco de Nazaré do Livramento Rodrigues da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000506-3-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Francisco de Nazaré do Livramento Rodrigues da Silva, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 5663, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.218,83 (dois mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.267,91
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 443,76
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 507,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

## Portaria nº 1051/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Marta Valéria Souza Gomes dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000528-6-PA (1691/2023 FMS):**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marta Valéria Souza Gomes dos Santos, Técnica em Laboratório – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26764, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.218/10.950 (19/30) em R\$ 2.133,44 (dois mil, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnica em Laboratório – Padrão H	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.133,44

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

## Portaria nº 1053/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 2022.204.004137-3-PA, DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Misslene da Silva Silvestre**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 24024, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Portaria nº 1054/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 2022.204.004894-P-PA, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Alan Ferreira de Jesus**, Acompanhante, matrícula nº 38523, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Portaria 1055/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.000241.2023-13, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35100, **Isabela Ferreira Gloss Velasco Noccioffi**, com efeitos a partir de 11 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Portaria 1056/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.000665.2023-88, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II – 35 h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18450, **Katycia Pires da Silva Costa**, com efeitos a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Portaria 1057/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.000651.2023-64, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Cirurgiã Dentista III, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27977, **Fernanda Paula Gomes de Souza**, com efeitos a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Portaria 1058/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.001266.2023-34, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Turma - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 36124, **Lazaro Ignacio da Silva Costa**, com efeitos a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Portaria 1059/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.001266.2023-34, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Farmacêutico Bioquímico III – 24h – Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34782, **Livia Nunes Barbosa**, com efeitos a partir da data de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Portaria 1060/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2021.099.000289-7-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Agente Operacional de Saúde – Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26921, **Rodrigo Carvalho Freitas**, com efeitos a partir de 14 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**PORTARIA Nº1061/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 820/2023 que nomeou, **Keila de Souza Santana**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1062/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Fernanda Pinto Fernandes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1063/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 668/2022 que designou, **Valmara Macedo dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1064/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Isabela da Costa Barbosa Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1065/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 864/2023 que nomeou, **Juliana da Silva Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1066/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jhenifer Carvalho Wilemen**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1067/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1131/2022 que designou, **Genaina Santos Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1068/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 829/2023 que nomeou, **Bianca Amara Macabú Pacheco**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Francisco de Assis, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1069/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Andréa Viana de Oliveira das Dores**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Francisco de Assis, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1070/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Maria Luiza de Menezes Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Maria Cordeiro Borges (Morangaba), Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1071/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Patrícia Gonçalves Barreto Cordeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a função gratificada de Membro de Folha de Pagamento, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1072/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 428/2022 que designou, **Janaina Barreto da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a função gratificada de Membro de Folha de Pagamento, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1073/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Monique Pessanha da Costa**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a função gratificada de Membro de Folha de Pagamento, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1074/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 2031/2021 que designou, **Ana Carolina Rodrigues Oliveira Zanon**, para exercer na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a função gratificada de Analista de Projetos, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1075/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 2033/2021 que designou, **Rodrigo das Chagas Gaspar**, para exercer na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a função gratificada de Analista de Projetos, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1076/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1315/2022 que nomeou, **Maitê de Souza Pereira**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, o cargo em comissão de Gerente de Planejamento Urbano, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1077/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ronaldo de Sousa Araújo**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, o cargo em comissão de Gerente de Planejamento Urbano, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1078/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 321/2023 que nomeou, **Elisângela Abreu Viana Estevão**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM João Goulart, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1079/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 568/2022 que nomeou, **Ana Cabral Sá de Paiva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Processamento de Dados e Matrícula, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1080/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 110/2022, **Yuri de Amorim Miranda**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Processamento de Dados e Matrícula, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1081/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 696/2023 que nomeou, **Flávio Ribeiro de Souza Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Farol de São Thomé, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1082/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Flávio Ribeiro de Souza Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Farol de São Thomé, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1083/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 831/2023 que nomeou, **Helena Sant Ana dos Santos Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Professora Sebastiana Machado da Silva, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos****GABINETE DO SECRETÁRIO****Portaria nº 542/2023 – GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.001200.2023-44** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas em 09/11/2021.

**3- Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME
00004.000245.2023-00	Paulino Dias Ferreira Junior
00004.000334.2023-48	Elisangela Faria de Araujo Guimaraes Filgueiras
00004.000474.2023-16	Scheila Maria Rocha Ribeiro
00010.000003.2023-29	Renata Beatriz Lirio

Em 30/06/2023

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Municipal de Ordem Pública****Guarda Civil Municipal****Portaria nº.: 55/2023**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais informa que no dia 07/06/2023 os servidores abaixo relacionados participaram do treinamento de manejo do Dispositivo Elétrico Incapacitante (SPARK), ministrado pelo Guarda Civil Municipal **Cléber Manhães Crespo**, matrícula 14.780.

Nome	Matrícula
Anderson Silva Queiroz	20162
Fabiano Estofel Azevedo	18819
Gabriel de Souza Pereira	18492
Gelsimar de Souza Cabral	18643

Greice Mara Menezes Cabral	18658
Luiza Regina Rangel Roza	13926
Magna Ramos de Carvalho Barbosa	20077
Marcellus Nívius Moura Belloti	18517
Marcelo Souza Viana	14017
Movan Alves Manhães	13607
Osmair dos Santos Veturino	13965
Paulo César Monteiro	13116
Robson Machado da Fonte	14001
Rogério Pessanha de Oliveira Júnior	18700
Simone Rangel da Silva Pacheco	20144
Vanderloe Cândido de Oliveira	13955
Wzias Figueira Rios	18867

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2023.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 56/2023**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

**Elogiar** os servidores abaixo relacionados, pois no dia 14/06/2023 atuaram em operação conjunta com a Vigilância Sanitária logrando êxito na localização de duas edificações nas quais funcionavam clandestinamente fábricas de produtos de suplementos alimentares, fato que culminou com a lavratura de ocorrência pertinente junto à Polícia Federal. A prestação de serviço por parte dos servidores em tela foi de relevância, com comprometimento e profissionalismo. Atuações como estas são motivo de orgulho para a Instituição, portanto dignos de elogio. É com prazer que os louvo em individual.

Nome	Matrícula
Antônio José de Souza Neto	20191
Emmanueli Robes Afonso	18613
Patrick Adriano Pessanha	18802

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2023.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº.: 57/2023**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

**Elogiar** os servidores abaixo relacionados, pois no dia 14/06/2023 atuaram em operação conjunta com a Vigilância Sanitária logrando êxito na localização de duas edificações nas quais funcionavam clandestinamente fábricas de produtos de suplementos alimentares, fato que culminou com a lavratura de ocorrência pertinente junto à Polícia Federal. A prestação de serviço por parte dos servidores em tela foi de relevância, com comprometimento e profissionalismo. Atuações como estas são motivo de orgulho para a Instituição, portanto dignos de elogio. É com prazer que os louvo em individual.

Nome	Matrícula
Douglas Maravilha da Silva Gomes	20057
Gevaldo Vieira Soares	14005
Gustavo Teixeira de Oliveira	18497
Tatiana Duarte Rocha	20115

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2023.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**

**PORTARIA Nº 077/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 066/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONCEITO MULTI COMERCIAL LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 066//2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária CONCEITO MULTI COMERCIAL LTDA, tendo por objeto a "Obra de reparos no Centro da Doença de Alzheimer e Parkinson – Rua 1º de Maio, nº 43 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ."

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 23 de junho de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**PORTARIA Nº 079/2023**

**ALTERA A PORTARIA Nº 089/2022, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 089/2022, para incluir o servidor FELIPE DA SILVA NUNES, Fiscal de Obras e Urbanismo, matrícula nº 36.336, para atuar como **Fiscal de Contrato** em substituição a GUILHERME BANDEIRA PASSOS, permanecendo inalteradas as demais designações na respectiva Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2023.206.000070-5-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 119.009/2023 e sendo a Dispensa de Licitação em vigor conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a " reforma dos abrigos de passageiros localizados na RJ 216, Trecho entre a Estrada dos ceramistas (RJ 238), até a Rua São Gonçalo, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa AREIA CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.575.778/0001-82, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$31.638, 27 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 29 de junho de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO  
FINANCEIRO**CONTRATO Nº 0382/2022  
PROCESSO Nº 2022.206.000135-3-PR  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

CONTRATADA: COFRANZA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 24,69% (vinte e quatro vírgula sessenta e nove por cento) referente aos itens acrescidos e novos, para execução da obra de recapeamento asfáltico da estrada de Pedra Lisa a Morro do Coco – Campos dos Goytacazes.

VALOR: R\$ 1.831.075,73 (Um milhão, oitocentos e trinta e um mil, setenta e cinco reais e setenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/05/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 28/06/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0146/2023  
PROCESSO Nº 2022.206.000115-9-PR  
CARTA CONVITE Nº 025/2022  
CONTRATADA: R. V. R. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ Nº 08.204.499/0001-60

OBJETO: Obra de reforma na quadra, praça e banheiros públicos de Lagoa de Cima – Prolongamento da RJ 208 – Lagoa de Cima - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.757,11 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 06 (seis) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PRAZO CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta dias).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de Junho de 2023.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Mat. nº 41.270**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0149/2023  
PROCESSO Nº 2022.206.000192-5-PR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022  
CONTRATADA: C. C. M. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ Nº 34.767.329/0001-02

OBJETO: Obra de rede de drenagem pluvial no prolongamento da Rua Dr. João Maria, situado no Parque São Benedito - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 664.111,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e onze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 06 (seis) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de Junho de 2023.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Mat. nº 41.270**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia****DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2023.205.000241-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 121.001/2023 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serralheria, incluindo manutenção e adaptação de veículo tipo caminhão "palco", cuja CONTRATADA é a empresa **DEIVISON DE SOUZA CORDEIRO**, inscrita no CNPJ nº 14.153.351/0001-47, no valor de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2023.

**Rita de Cássia da Silva Abreu**  
Matrícula: 16.667  
Subsecretária de Educação**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0140/2023  
PROCESSO Nº 2022.205.000266-0-PRCONTRATADA: ADP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME  
CNPJ Nº 48.623.446/0001-07  
OBJETO: aquisição de toners, cartuchos e cilindros objetivando atender as necessidades oriundas das unidades escolares, bem como dos setores e departamentos pertencentes a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.627,95 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de Junho de 2023

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0141/2023  
PROCESSO Nº 2022.205.000266-0-PRCONTRATADA: MSB COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 08.257.279/0001-03  
OBJETO: aquisição de toners, cartuchos e cilindros objetivando atender as necessidades oriundas das unidades escolares, bem como dos setores e departamentos pertencentes a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.585,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de Junho de 2023

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0142/2023  
PROCESSO Nº 2022.205.000266-0-PRCONTRATADA: VITOR S FERREIRA & CIA LTDA  
CNPJ Nº 07.216.364/0001-52  
OBJETO: aquisição de toners, cartuchos e cilindros objetivando atender as necessidades oriundas das unidades escolares, bem como dos setores e departamentos pertencentes a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de Junho de 2023

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0143/2023  
PROCESSO Nº 2022.205.000266-0-PRCONTRATADA: LAR DECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 09.006.350/0001-30  
OBJETO: aquisição de toners, cartuchos e cilindros objetivando atender as necessidades oriundas das unidades escolares, bem como dos setores e departamentos pertencentes a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.867,68 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de Junho de 2023

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0144/2023  
PROCESSO Nº 2023.205.000039-3-PR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA  
CNPJ Nº 10.391.836/0001-18

OBJETO: aquisição de programa de suporte e treinamento no desenvolvimento de habilidades socioemocionais, cognitivas e éticas para ampliação das competências para a aprendizagem.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.213.348,00 (quatro milhões, duzentos e treze mil, trezentos e quarenta e oito reais).

PRAZO CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 21 de Junho de 2023

**MARCELO MACHADO FERES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0145/2023  
PROCESSO Nº 2023.205.000046-9-PR

CONTRATADA: EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 11.386.332/0001-72  
OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022, ORIUNDA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 PROCESSO Nº 051/2022, REALIZADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

VALOR GLOBAL: R\$ 482.257,12 (quatrocentos e oitenta de dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 22 de Junho de 2023

**MARCELO MACHADO FERES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Edital: 10 – 2023/SMF**

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, referente ao lançamento de tributos nº 05/2023 enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2019 (Empresa sem Recolhimento pelo DAS), conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal da Secretaria Municipal de Fazenda ou na Central de Atendimento ao Contribuinte na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	IM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
201	132075	EDSON FILIPE DOS SANTOS COUTINHO EIRELI	35.755.820/0001-78
202	118730	EIUC ESCOLA INFANTIL UNIVERSO DA CRIANÇA LTDA ME	24.494.053/0001-74
203	123498	EJR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	28.380.521/0001-30
204	124515	EL SHADAY FESTAS E DECORACOES EIRELI	29.039.779/0001-30
205	128976	ELETROTEC RJ CONSTRUCOES - EIRELI	22.817.926/0001-07
206	118351	ELIAS NASCIMENTO N JUNIOR ME	24.043.110/0001-07
207	113057	ELIAS S DOS SANTOS PRODUCOES	20.327.682/0001-59
208	126403	ELSIO A SILVA REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS	30.568.659/0001-00
209	121162	EMAPX SYSTEMS LTDA-ME	26.500.973/0001-83
210	120511	EMPREENDEORISMO NACIONAL EIRELI ME	26.204.597/0001-80
211	67581	ENGCAMPOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA ME	08.316.034/0001-00
212	36517	ENGENHOL ENGENHARIA MODULADA LTDA	29.335.320/0001-84
213	108099	ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	17.232.038/0001-92

214	117613	ENGMART ENGENHARIA LTDA ME	23.503.061/0001-77
215	67069	ENIGMA COMERCIO DE SOM E IMAGEM EIRELI	08.196.014/0001-34
216	117124	ENILDA L BASTOS ESPACO DE FESTAS ME	23.211.889/0001-51
217	110561	EP PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	18.829.285/0001-33
218	107190	ERDM TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	16.649.906/0001-71
219	104988	ERIVAN ALVES PESSANHA	13.527.708/0001-47
220	51843	ESCOCARD E ASSOCIADOS PROJETOS ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA	00.693.845/0001-00
221	59434	ESCOLA INFANTIL HOSPEDAGEM ANGELICAL LTDA	04.563.424/0001-15
222	115969	ESCULTURAL ESTETICA E BELEZA LTDA	21.727.978/0001-20
223	106518	ESFRIAR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	16.102.993/0001-42
224	68925	ESPAÇO DREAMS-CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA ME	09.142.403/0001-40
225	128425	ESPACO PELVICA EIRELI	32.239.765/0001-75
226	69945	ESTATEC SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	09.627.538/0001-03
227	117686	ESTETICA VIVACCI LTDA - ME	23.604.398/0001-70
228	127180	ESTRUTURAL SERVIÇOS METÁLICOS E ACABAMENTOS EIRELI	30.998.386/0001-33
229	63970	ESTUDIO MUSIC ART LTDA ME	06.929.620/0001-96
230	102585	EUCLIDES EVENTOS LTDA	13.691.921/0001-90
231	100384	EXCESS RESTAURANTE E DANCETERIA LTDA	12.136.337/0001-00
232	70854	EXTERNATO LIBERATO SIMÕES LTDA	10.414.986/0001-08
233	4739	EXTERNATO REGINA LTDA	28.968.311/0001-68
234	114985	F G BASTOS REPRESENTAÇÕES	21.559.498/0001-05
235	121248	F Q DA SILVA TRANSPORTES E SERVICOS - ME	26.633.038/0001-95
236	122491	F A FERREIRA METZKER LTDA	27.340.662/0001-67
237	120870	F BERENGER GOMES EIRELI ME	26.379.262/0001-00
238	60412	F C F R EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	05.071.625/0001-68
239	70564	F J R AZEVEDO VIAGENS E TURISMO EIRELI	09.555.724/0001-76
240	121243	F M B DE SOUZA ME	26.606.283/0001-03
241	108608	F M DA SILVA DISTRIBUIÇÃO ME	17.624.902/0001-00
242	63405	F R ANTUNES EMPREENDIMENTOS LTDA ME	05.388.073/0001-16
243	105113	FABRICIO J DE ALMEIDA ME	14.750.760/0001-20
244	101380	FAG COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E MOVEIS LTDA	12.322.473/0001-94
245	130785	FALE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	34.531.787/0001-30
246	59733	FARIA E NASCIMENTO RACING LTDA ME	04.752.638/0001-30
247	113839	FAZENARO E FERREIRA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	20.632.156/0001-00
248	105374	FBA PECANHA MECANICA EIRELI	15.169.792/0001-08
249	109581	FENIX AUTO ESCOLA LTDA	18.404.789/0001-01
250	67135	FENIX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	08.224.097/0001-28
251	124994	FÊNIX FILMS COMÉRCIO DE INSULFILMES LTDA	29.698.654/0001-12
252	119427	FERNANDA CAMPOS PASSOS CLINICA ODONTOLÓGICA - ME	24.939.965/0001-02
253	69172	FERNANDES ARQUITETURA LTDA ME	09.203.188/0001-40
254	107485	FERNANDES E GODINHO LTDA	17.002.703/0001-51
255	117733	FERREIRA & BARBOSA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	23.301.042/0001-68
256	123007	FGANNE SERVICOS LTDA	27.964.434/0001-68
257	115317	FGH COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME	21.092.682/0001-80
258	58702	FIRMINO & SILVA ROCHA LTDA	04.162.225/0001-03
259	128758	FOCAR MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	32.254.759/0001-97
260	129114	FONOMED - FONOAUDILOGIA E MEDICINA EIRELI	33.215.579/0001-69
261	122911	FONSECA E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO LTDA	27.924.689/0001-05
262	109440	FOTON SOLUÇÕES LTDA	18.256.706/0001-84
263	119152	FRANCISCO E FARIA SOLUCOES LTDA ME	24.730.925/0001-56
264	130790	FUNERARIA MGM LTDA	34.641.426/0001-46
265	129643	G & P ENSINO LIVRE PROFISSIONALIZANTES LTDA	33.706.908/0001-74
266	124802	G B DA SILVA SERVICOS TECNICOS EIRELI	29.478.951/0001-52
267	69065	G C M REPRESENTAÇÃO LTDA	09.116.059/0001-14
268	105963	G L L NASCIMENTO BRAGA ME	09.273.283/0001-10
269	124694	G M F VASCONCELOS	29.363.209/0001-00
270	106852	G P RODRIGUES DOS SANTOS ME	16.668.962/0001-53
271	124904	G2 ACÚSTICA E TÉRMICA LTDA	29.562.635/0001-64
272	115067	G4 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21.606.872/0001-78
273	117691	GABRIEL M MONNERAT ME	23.612.194/0001-81
274	123091	GABRIELA P M SIMAO PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA	27.987.442/0001-20
275	118306	GAMA REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	23.584.091/0001-55
276	116129	GARMONE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	22.526.042/0001-01
277	83918	GARMONE ENGENHARIA LTDA	11.155.874/0001-34
278	68024	GCS SERVICOS MEDICOS LTDA	08.621.228/0001-11
279	108536	GENIZE FELIZARDO DA SILVA - ME	17.749.282/0001-27

280	121263	CESSO BELO COMERCIO & SERVICOS EIRELI ME	26.623.426/0001-95
281	103055	GEST GESTÃO DE PESSOAS E TREINAMENTOS EM-PRESARIAL LTDA	13.891.334/0001-44
282	83661	GIOFFI AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME	11.113.666/0001-72
283	117265	GM ENTREGAS E ASSESSORIA EIRELI - EPP	23.229.507/0001-17
284	122706	GM FARIA MACIEL CORDEIRO DOS SANTOS	27.795.379/0001-20
285	112777	GMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	19.886.549/0001-53
286	125803	GMG TELECOM LTDA	30.012.144/0001-29
287	116936	GNB CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA ME	22.920.550/0001-61
288	130673	GOLD M2 MACHADO EMPREENDIMTOS EIRELI	34.534.707/0001-08
289	125254	GOMES & MACHADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	29.893.202/0001-91
290	108129	GOMES E FILHO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	17.409.968/0001-79
291	120367	GOMES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26.138.625/0001-08
292	100471	GOYTACAZES CURSOS LIVRES LTDA ME	11.790.476/0001-90
293	45555	GRAFICA E EDITORA GUEDES BARBOSA LTDA ME	36.278.190/0001-50
294	107126	GSEG & CIA LTDA ME	16.692.314/0001-32
295	118721	GUERRA E PAES ADVOGADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	24.561.510/0001-04
296	109741	GUNTTER FERREIRA MORGAGES	18.539.131/0001-07
297	124359	GUZZO & NERES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	29.130.235/0001-80
298	110300	H & C TECNOLOGIA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	18.712.625/0001-41
299	105591	H C SOLINO DE ABREU CONTABILIDADE ME	15.324.419/0001-76
300	57139	H C DE FREITAS MARTINS ME	02.951.030/0001-09

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2023.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Matrícula: 13.877

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0147/2023  
PROCESSO Nº. 2023.208.000026-9-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATADA: PALACE HOTEL LTDA  
CNPJ Nº. 28.932.317/0001-85

OBJETO: contratação de serviço de hospedagem com alimentação (café da manhã e almoço) na área de Hotelaria no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.453,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da contratada, será efetuado pelo contratante, após a prestação dos serviços objeto da dispensa, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 09 (nove) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 29 de junho de 2023.

**MAURO JOSÉ DA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Mat. nº 41.246

**Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**

**Portaria N.º 022/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato. Processo nº **2023.035.000040-4-PR** – Objeto: Aquisição de Mesas.  
Empresa: CMSS INOVA ZEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.421.965/0001-47.

I – Gestor do Contrato: César Romero F. Braga – Mat. nº 40.353

II – Fiscal do Contrato: Ulysses Cardoso Rangel – Mat. nº 40.589

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2023.

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano,  
Mobilidade e Meio Ambiente  
Matrícula nº 40329

**Portaria N.º 023/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato. Processo nº **2023.035.000031-4-PR** – Objeto: Aquisição de Cadeiras.  
Empresa: CMSS INOVA ZEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.421.965/0001-47.

I – Gestor do Contrato: César Romero F. Braga – Mat. nº 40.353

II – Fiscal do Contrato: Ulysses Cardoso Rangel – Mat. nº 40.589

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2023.

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano,  
Mobilidade e Meio Ambiente  
Matrícula nº 40329

**Portaria N.º 024/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato. Processo nº **2023.035.000092-5-PR** – Objeto: Instalação de divisória.  
Empresa: IVAN QUEIROS BARRETO – CNPJ: 46.483.775/0001-66.

I – Gestor do Contrato: Lucy Ururahy Póvoa Duarte – Mat. nº 40.457

II – Fiscal do Contrato: Luciana Souza da Silva Loureiro – Mat. nº 40.720

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2023.

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano,  
Mobilidade e Meio Ambiente  
Matrícula nº 40329

**Portaria N.º 025/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato. Processo nº **2023.035.000091-8-PR** – Objeto: Aquisição Bebedouro.  
Empresa: HEATOFF CLIMATIZAÇÃO TRIPARI ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 23.905.662/0001-06.

I – Gestor do Contrato: Douglas Coelho de Andrade – Mat. nº 40.759

II – Fiscal do Contrato: Yves Henrique de Souza Rodrigues – Mat. nº 40.718

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2023.

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano,  
Mobilidade e Meio Ambiente  
Matrícula nº 40329

**Portaria N.º 026/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato. Processo nº **2023.035.000041-1-PR** – Objeto: Aquisição Lâmpadas.  
Empresa: HOGLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.193.267/0001.69.

I – Gestor do Contrato: Lucy Ururahy Póvoa Duarte – Mat. nº 40.457

II – Fiscal do Contrato: Luciana Souza da Silva Loureiro – Mat. nº 40.720

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2023.

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano,  
Mobilidade e Meio Ambiente  
Matrícula nº 40329

**Portaria N.º 027/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato. Processo nº **2023.035.000029-5-PR** – Objeto: Aquisição Carro Deslizante.  
Empresa: VITOR S. FERREIRA E CIA LTAD – CNPJ: 07.216.364/0001.52.

I – Gestor do Contrato: Douglas Coelho de Andrade – Mat. nº 40.759

II – Fiscal do Contrato: Leticia Ribeiro Monteiro – Mat. nº 40.718

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2023.

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano,  
Mobilidade e Meio Ambiente  
Matrícula nº 40329

**Fundação Municipal de Saúde**

**PORTARIA - FMS nº 066/2023**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO 1º CPSI nº 231/2023, oriundo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito do Município de Campos dos Goytacazes, solicitando adoção de providências para tornar sem efeito as Portarias nº 56, 57, 58 e 63/2023;

**CONSIDERANDO** que o **Decreto nº 106/2023** de 18 de abril de 2023, delegou ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos competência para aplicar as penalidades disciplinares previstas no Art. 159, I, II e III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito as Portaria FMS nº 56/2023, 57/2023, 58/2023 e 63/2023, que aplicaram penalidade de ADVERTÊNCIA a servidores da Fundação Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2023;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Saúde, 27 de Junho de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
- Presidente / FMS -

**PORTARIA - FMS nº 067/2023**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que instituiu normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes e estabelece que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos sob sua responsabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Milena Castelar Chalita**, matrícula nº 27588, Assessora Chefe do Hemocentro, para atuar como **Gestora de Contrato** e **Rodrigo Cunha Dias**, matrícula nº 26973, Biólogo, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Acordo de Cooperação entre a Fundação Municipal de Saúde e o Instituto Pró-Hemo Saúde – IPH, Processo nº. 2023.204.001557-2-PA.

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Saúde, 27 de Junho de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
- Presidente / FMS -

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 116.006/2023

**PROCESSO** nº. 2023.019.000240-5-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADA:** BANDA MUSICAL NOSSA SENHORA SANT' ANA

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

**REFERENTE:** Contratação da **BANDA MUSICAL NOSSA SENHORA SANT' ANA**, para participar na programação da Festa de São João Batista no dia 24/06/2023 às 6 horas (ALVORADA), 16 horas (LEVANTAMENTO DO MASTRO) e às 19 horas (PROCISSÃO) em Saturnino Braga, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

**Preço Total:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Data:** 24/06/2023

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de junho de 2023.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 118.001/2023

**PROCESSO** nº. 2023.019.000234-7-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADA:** GRUPO CAJU PRA BAIXO

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e CAJU PARA BAIXO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**REFERENTE:** Contratação do **GRUPO CAJU PRA BAIXO**, para participar na programação em homenagem a 371ª Festa do Santíssimo Salvador, a realizar-se no dia 05/08/2023 às 21 horas, na Praça São Salvador, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

**Preço Total:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Data:** 05/08/2023

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2023.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 110.005/2023

**PROCESSO** nº. 2023.019.000238-6-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADA:** CANTOR UISTER MIKA-EL

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

**REFERENTE:** Contratação do **CANTOR UISTER MIKA-EL**, para participar na programação da Tradicional Festa do Imaculado Coração de Maria, no dia 17/06/2023 às 19 horas, em Ururá, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

**Preço Total:** R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

**Data:** 17/06/2023

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de junho de 2023.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000089-8-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.115.011/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de Impressora/Etiquetadora Térmica para marcação de bens patrimoniais, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 12.747,20 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 28 de Junho de 2023.

**LEON GOMES CELESTINO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 41.328

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000134-1-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.119.012/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de ventiladores, para atender às demandas dos Acolhimentos Institucionais mantidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 17.301,00 (Dezessete mil, trezentos e um reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 28 de Junho de 2023.

**LEON GOMES CELESTINO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 41.328

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2022.044.000055-1-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.088.018/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a Renovação do Processo de Locação de Imóvel, situado na Rua Itaperuna, nº 291, Pq. Guarús – Campos dos Goytacazes/RJ, para sediar as instalações do Conselho Tutelar de Guarús I, mantido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 65.940,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2023.

**LEON GOMES CELESTINO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 41.328

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2023.044.000094-9-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº. 114.008/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto serviço de certificação/qualificação de pontos de acesso à rede, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.675,40 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 28 de Junho de 2023.

**LEON GOMES CELESTINO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 41.328

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2023.044.000083-4-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº. 119.011/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto serviço para instalação de pontos de redes com infra-estrutura de cabeamento estruturado completo, para atender às demandas do CRV e dos Conselhos Tutelares III e IV, mantidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 17.185,00 (Dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 28 de Junho de 2023.

**LEON GOMES CELESTINO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 41.328

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000013-3-CA	FELIPE MENDONÇA ALVES

Campos dos Goytacazes, 29 de Junho de 2023.

**Leon Gomes Celestino**  
Matrícula: 41.328  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000014-0-CA	Raphael Rosa Carreira

Campos dos Goytacazes, 29 de Junho de 2023.

**Leon Gomes Celestino**  
Matrícula: 41.328  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000012-6-CA	THAIS CRISTINA PESSANHA JUSTO

Campos dos Goytacazes, 29 de Junho de 2023.

**Leon Gomes Celestino**  
Matrícula: 41.328  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**Previcampos****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 368/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado, para a Junta Médica Pericial, que será realizada no dia 04 de julho de 2023 (terça-feira) às 14h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
GISELLE ALMEIDA BARRETO	25665	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA CLÁUDIA VIANA DE SOUZA	27728	AVALIAÇÃO INTERNA
MARCUS VINCIUO SILVA SARDINHA	28503	AVALIAÇÃO INTERNA
AILTON BORROZO FARIA	25610	AVALIAÇÃO INTERNA
JÉSSICA FLORAMA COELHO DA SILVA	34068	AVALIAÇÃO INTERNA
LÉO PIMENTEL MORAIS	18490	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de junho de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos  
Portaria N.º: 116/2021

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 020/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que **dará continuidade** à licitação quanto aos lotes 03 e 04 do Pregão Presencial SRP nº 020/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes padronizados (camisa, colete, calça jeans, chapéu, boné, bolsa, mochila, cinto, meia e botina), bandeira e crachá em PVC, para atender aos servidores de setores, departamento e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses.**

Data e horário da sessão para continuidade: **07 de julho de 2023, às 10h (dez horas)**. Ressalte-se que na hipótese dos licitantes que se encontram na sequência de preços, nos aludidos lotes (03 e 04), não comparecerem à sessão, será considerado como desistência das respectivas propostas, uma vez decorrido o prazo de trata o art. 64 § 3º da Lei nº 8666/93.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911.

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2023.

**Aline Gomes Pelicioni**  
- Pregoeira -

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2022**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de veículos básicos e utilitário, novo e 0km para atender a demanda da Proteção Social Especial – PSE desta Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 13 de julho de 2023.

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2023.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022****EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de brinquedo recreativo, para atender as necessidades da APAE Associação de Pais de Pessoas Especiais, nos termos do Convênio 887743/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 14 de julho de 2023.

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2023.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**AVISO DE REMARCAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2023**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência n.º 001/2023, que estava adiada *sine die*, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Construção da Clínica da Família - Ururai - Campos dos Goytacazes-RJ.  
Valor Estimado: R\$ 5.103.896,60 (cinco milhões, cento e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Nova data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de agosto de 2023 às 10h (dez horas).

O novo edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2023.

**Zenaide Batista Teixeira**  
Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** os atos praticados no processo administrativo n.º 2023.099.000028-4-PR, Tomada de Preços n.º 001/2023, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, **obra de reforma e ampliação da Clínica da Família, Travessão, Campos dos Goytacazes/RJ**, à licitante **ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.232.038/0001-92, com o valor total de R\$ 873.925,69 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 28 de junho de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Câmara Municipal****PORTARIA N.º 0448/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R E S O L V E** tornar público o DEFERIMENTO do Processo administrativo n.º 0083/2023, quanto à retificação da situação funcional e vencimentos do servidor José Paes Neto, para constar Procurador, nível "H", Terceira Categoria - NSIII, conforme Anexo III da Lei Complementar n.º 010/2019, a fim de dar cumprimento ao processo administrativo, com efeitos à data do requerimento.

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA N.º 0449/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R E S O L V E** tornar pública a DECISÃO nos autos do Processo administrativo n.º 0830/2023/CMCG, sendo DEFERIDO após parecer desta Procuradoria, o restabelecimento do vencimento base integral do cargo comissionado e o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias da servidora cedida **Helois Helena Serafim**, com base no Art. 27 da Lei n.º 8.486/2013 c/c com o Art. 53 do Estatuto dos Servidores públicos deste Município.

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA N.º 0450/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R E S O L V E** tornar pública a DECISÃO nos autos do Processo administrativo n.º 0823/2023/CMCG, sendo DEFERIDO após parecer desta Procuradoria, o restabelecimento do vencimento base integral da função gratificada e o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias do servidor cedido **Paolo Ney Bastos Marques Pereira**, com base no Art. 27 da Lei n.º 8.486/2013 c/c com o Art. 53 do Estatuto dos Servidores públicos deste Município.

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA N.º 0451/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R E S O L V E** tornar pública a DECISÃO nos autos do Processo administrativo n.º 0827/2023/CMCG, sendo DEFERIDO após parecer desta Procuradoria, o restabelecimento do vencimento base integral da função gratificada e o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias da servidora cedida **Jessica das Dores Azeredo Volino**, com base no Art. 27 da Lei n.º 8.486/2013 c/c com o Art. 53 do Estatuto dos Servidores públicos deste Município.

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA N.º 0452/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R E S O L V E** tornar pública a DECISÃO nos autos do Processo administrativo n.º 0824/2023/CMCG, sendo DEFERIDO após parecer desta Procuradoria, o restabelecimento do vencimento base integral da função gratificada e o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias do servidor cedido **André Luis da Silva Boviôt**, com base no Art. 27 da Lei n.º 8.486/2013 c/c com o Art. 53 do Estatuto dos Servidores públicos deste Município.

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA N.º 0453/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R E S O L V E** tornar pública a DECISÃO nos autos do Processo administrativo n.º 0825/2023/CMCG, sendo DEFERIDO após parecer desta Procuradoria, o restabelecimento do vencimento base integral do cargo comissionado e o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias da servidora cedida **Fernanda da Silva Gomes Cardoso**, com base no Art. 27 da Lei n.º 8.486/2013 c/c com o Art. 53 do Estatuto dos Servidores públicos deste Município.

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA N.º 0454/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R E S O L V E** tornar pública a DECISÃO nos autos do Processo administrativo n.º 0825/2023/CMCG, sendo DEFERIDO após parecer desta Procuradoria, o restabelecimento do vencimento base integral do cargo comissionado e o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias da servidora cedida **Gleyci Kele Viana dos Santos**, com base no Art. 27 da Lei n.º 8.486/2013 c/c com o Art. 53 do Estatuto dos Servidores públicos deste Município.

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0455/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R E S O L V E** tornar pública a DECISÃO nos autos do Processo administrativo nº 0831/2023/CMCG, sendo DEFERIDO após parecer desta Procuradoria, o restabelecimento do vencimento base integral do cargo comissionado e o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias do servidor cedido **Fernando Lopes Machado**, com base no Art. 27 da Lei nº 8.486/2013 c/c com o Art. 53 do Estatuto dos Servidores públicos deste Município.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0456/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R E S O L V E** tornar pública a DECISÃO nos autos do Processo administrativo nº 0875/2023/CMCG, sendo DEFERIDO após parecer desta Procuradoria, o restabelecimento do vencimento base integral da função gratificada e o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias da servidora cedida **Mabel dos Santos Moreira**, com base no Art. 27 da Lei nº 8.486/2013 c/c com o Art. 53 do Estatuto dos Servidores públicos deste Município.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0457/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R E S O L V E** tornar pública a DECISÃO nos autos do Processo administrativo nº 0829/2023/CMCG, sendo DEFERIDO após parecer desta Procuradoria, o restabelecimento do vencimento base integral da função gratificada e o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias da servidora cedida **Rose Mary de Almeida Freire**, com base no Art. 27 da Lei nº 8.486/2013 c/c com o Art. 53 do Estatuto dos Servidores públicos deste Município.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0458/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R E S O L V E** tornar pública a DECISÃO nos autos do Processo administrativo nº 0826/2023/CMCG, sendo DEFERIDO após parecer desta Procuradoria, o restabelecimento do vencimento base integral da função gratificada e o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias da servidora cedida **Silvia Cristina Vasconcelos Ferreira Almeida**, com base no Art. 27 da Lei nº 8.486/2013 c/c com o Art. 53 do Estatuto dos Servidores públicos deste Município.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0459/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0039/2023, que nomeou Paulo Ney Bastos Marques Pereira, para exercer a função gratificada de Pregoeiro Oficial, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo FG-2, com vigência a partir de 30 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0460/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a designação de Paulo Ney Bastos Marques Pereira, na Portaria nº 0203/2023, a partir de 30 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

*Encaminhada com frequência*  
**FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS**

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

**DIGA NÃO ÀS FAKE NEWS**

**ESSA VOCÊ PODE REPASSAR SEM DÓ**

**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

 <b>PREFEITURA DE CAMPOS</b> Wladimir Garotinho PREFEITO  Frederico Paes VICE-PREFEITO	<b>DIÁRIO OFICIAL</b> PUBLICAÇÕES Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379	<b>PODER EXECUTIVO</b> EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
	<b>OUVIDORIA</b> www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431	<b>SIC</b> <b>Serviço de Informação ao Cidadão</b> sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)